

**SEXTO TERMO ADITIVO****PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62****SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 012/2015,
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA
SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA
LTDA - EPP.****DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea “b” da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, Identidade n.º 717158 – SSP/DF, CPF n.º 266.444.011-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2015, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação de preços e a revisão do **Contrato n.º 012/2015**, nos termos do Parecer n.º 69/2018/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (n.º SEI 0494726) e Parecer n.º 110/2018/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (n.º SEI 0534455) exarado no Processo n.º 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo tem por fundamento legal para a repactuação o disposto no o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e o artigo 54 da Instrução Normativa n.º 05/2017 SEGES/MP e para a revisão o artigo 65, §5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 142.687,06 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos) para **R\$ 149.302,85 (cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e seu valor anual passa de R\$ 1.712.244,72 (um milhão, setecentos e doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.791.634,20 (um milhão, setecentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à Sentença Normativa Dissídio Coletivo 0000271-15.2017.5.10.0000, bem como a reforma da CLT (Lei 13.467/2017), reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 62.088,93 (sessenta e dois mil oitenta e oito reais e noventa e três centavos)** correspondente ao período de 11/11/2017 a 31/10/2018, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 12/2015** não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. O enunciado constante da Cláusula Décima Nona da Sentença Normativa Dissídio Coletivo 0000271-15.2017.5.10.0000, no que diz respeito ao adicional noturno de 14,02% será objeto de reavaliação, levando em conta a disposição contida no art. 611-A e 611-B, da Lei Federal nº 13.647/2017. Apurado novos valores, será concedido pagamento retroativo.

6.2. Fica ratificado o direito de repactuação salarial concernente aos Dissídios Coletivos 2018 e 2019, considerando alterações salariais e benefícios concedidos à categoria.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)
nov/17*	R\$ 78.876,87	R\$ 78.876,87	R\$ 0,00	R\$ 76.982,84	-R\$ 1.894,03
dez/17**	R\$ 118.315,30	R\$ 118.315,30	R\$ 0,00	R\$ 80.831,98	-R\$ 504,98
dez/17**				R\$ 36.978,34	
jan/18	R\$ 118.315,30	R\$ 118.315,30	R\$ 0,00	R\$ 123.261,13	R\$ 4.945,83
fev/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
mar/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
abr/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
mai/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
jun/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
jul/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
ago/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
set/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
out/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 149.302,85	R\$ 6.615,79
TOTAL					R\$ 62.088,93
* o mês de NOVEMBRO de 2017 considerou-se após o dia 11/11/2017					
** o mês de DEZEMBRO de 2017 considerou-se dois momentos (01/12/2017 a 21/12/2017 sem Dissídio) + (22/12/2017 a 31/12/2017 com Dissídio)					



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 06/12/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 07/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 07/12/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553687** e o código CRC **F0867F4A**.